



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>9346/2022</b>	Ordinário	22/12/2022		

Licitação	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	76233-4	003.185.596-25				
<b>VICTOR HUGO MOTA SARMENTO</b>						
Endereço		Bairro				
RUA ALZIRA DE ABREU, 401 - APARTAMENTO 102		Centro				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Cantagalo/PR	85160-000					

Classificação da despesa	Saldo anterior
06 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 3.520,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Valor empenhado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>R\$ 3.520,00</b>
2061 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

AUXÍLIO FINANCEIRO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL, CONFORME LEI MUNICIPAL DE Nº 1216/2022.

COMPETÊNCIA AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA EM ANEXO.

JOAO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Entido em	Requisição Nº	Empenho Nº
<b>9225/2022</b>	22/12/2022		9346/2022

Licitação  
Tipo Número

Sem licitação

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor **VICTOR HUGO MOTA SARMENTO** Matrícula 76233-4 CPF/CNPJ 003.185.596-25  
Endereço RUA ALZIRA DE ABREU, 401 - APARTAMENTO 102 Bairro Centro  
Cidade/UF Cantagalo/PR CEP 85160-000 Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Saldo do empenho
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.520,00
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Valor liquidado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	<b>R\$ 3.520,00</b>
2061 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo à Liquidar
	R\$ 0,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
<b>R\$ 3.520,00</b>

Servidor que autorizou a liquidação  
33591 - LUCAS DE ABREU

Histórico


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANTAGALO – PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, Nº 211, Centro – CEP: 85160 – 000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2021/2024

<b>RECIBO</b>		<b>12/2022</b>	
Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo - Pr Rua Gregório Schurmiak, 211 - Centro.		<b>CNPJ: 09.556.006/0001-14</b>	
RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, REFERENTE AO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº1216/2022 DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, PARA CUSTEIO COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.			
<b><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></b>			
Nome: Victor Hugo Mota Sarmento	Valor	<u>R\$</u>	3.520,00
CPF: 003.185.596 – 25			
RG: 15.968.362 – 1	OUTROS		
CRM: 42452	<b><u>DESCONTOS:</u></b>		
	REDUÇÃO	<u>R\$</u>	
	INSS	<u>R\$</u>	
	Outros ISS	<u>R\$</u>	
	Valor Liquida	<u>R\$</u>	3.520,00
CANTAGALO PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.			
 ASSINATURA: _____			

**LUCAS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 186/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

**Memorando 886/2022**

**De: Secretaria Municipal de Saúde**

**Para: Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade**

**Data: 22/12/2022**

**Ref. Pagamento Auxílio de Moradia e Alimentação.**

ESPECIFICAÇÃO	
NOME: VICTOR HUGO MOTA SARMENTO	VALOR: R\$ 3.520,00
CRM: 42452	
CPF: 003.185.596-25	
RG: 15.968.362-1	

Venho por Meio Deste Solicitar o Empenho do Auxílio Moradia e Alimentação para o Médico Citado Acima, no Valor de R\$ 3.520,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais), seguindo a Lei Municipal Nº 1216/2022, Competência ao Mês de Dezembro de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

**Lucas de Abreu**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 186/2021



# Município de Cantagalo

## Solicitação 45110/2022

Equipiano

Página:1

Solicitação

Número **45110** Tipo **Compra Direta** Emitido em **22/12/2022** Quantidade de itens **1**

Solicitante **Processo Gerado**

Código **70389-3** Nome **LUCAS DE ABREU** Número **0/2022**

Local **34 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Órgão **06 SECRETARIA DE SAÚDE**

Forma de pagamento

Descrição **MEDIANTE A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** Tipo **Dinheiro**

Entrega **ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo **Dias**

Local

Local **ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo **Dias**

Local

Local **ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo **Dias**

Lote

**001 Lote 001**

Fornecedor: **76233-4 VICTOR HUGO MOTA SARMENTO** Telefone:

Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor

028757 AUXÍLIO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL MES 1,00 3.520,00 3.520,00

Auxílio Moradia, Alimentação e Água Potável aos Participantes do Projeto Mais Médicos pelo Brasil, Conforme Lei Municipal N° 1216/2022.

3.520,00

TOTAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

TOTAL GERAL 3.520,00

LUCAS DE ABREU  
Solicitante



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1216/2022

**Súmula** Cria o parágrafo único do artigo 1º na Lei 1.110/2020 incluindo o Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei 13.958/2019 .

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o parágrafo único do artigo 1º, na Lei Municipal nº1.110/2020, incluindo o Programa Médicos pelo Brasil, conforme segue:

**Art. 1º.** Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- I. Imóvel físico;
- II. Recurso pecuniário;
- III. Acomodação inicial em hotel ou pousada.

**Parágrafo único** - Considerando a Portaria GM/MS nº3.193 de agosto de 2022 que dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo aos médicos bolsistas, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei nº 13.958/2019, fica concedido a ajuda de custo aos médicos que efetivamente comprovarem a adesão, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), a título de contrapartida mensal.





# Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 13 de dezembro de 2022.

**JOÃO  
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI

Dados: 2022.12.13  
14:55:34 -03'00'





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 207/2022 – QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1216/2022**

**Súmula** Cria o parágrafo único do artigo 1º na Lei 1.110/2020 incluindo o Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei 13.958/2019.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o parágrafo único do artigo 1º, na Lei Municipal nº 1.110/2020, incluindo o Programa Médicos pelo Brasil, conforme segue:

**Art. 1º.** Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- I. Imóvel físico;
- II. Recurso pecuniário;
- III. Acomodação inicial em hotel ou pousada.

**Parágrafo único** - Considerando a Portaria GM/MS nº 3.193 de agosto de 2022 que dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo aos médicos bolsistas, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei nº 13.958/2019, fica concedido a ajuda de custo aos médicos que efetivamente comprovarem a adesão, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), a título de contrapartida mensal.



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 13 de dezembro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI  
 Dados: 2022.12.13 14:59:34 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1217/2022**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2023/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**UNIDADE:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** ATIVIDADES DO GABINETE

**CONTA:** 05580  
**NATUREZA:** 3.1.90.11.00.00  
**NOME DA NATUREZA DE DESPESA:** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
**FUNTE DE RECURSO:** 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
**VALOR:**.....R\$ 82.000,00

**CONTA:** 05590  
**NATUREZA:** 3.1.90.13.00.00  
**NOME DA NATUREZA DE DESPESA:** OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
**FUNTE DE RECURSO:** 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
**VALOR:**.....R\$ 17.600,00

**TOTAL:**.....R\$ 99.600,00



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares Especiais a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos de redução parcial de dotações consignadas no orçamento para o exercício de 2023.

**ÓRGÃO:** 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**UNIDADE:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0030.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**CONTA:** 00670  
**NATUREZA:** 3.3.90.30.00.00  
**NOME DA NATUREZA DE DESPESA:** MATERIAL DE CONSUMO  
**FUNTE DE RECURSO:** 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
**VALOR:**.....R\$ 49.800,00

**CONTA:** 00720  
**NATUREZA:** 3.3.90.39.00.00  
**NOME DA NATUREZA DE DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
**FUNTE DE RECURSO:** 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
**VALOR:**.....R\$ 49.800,00

**TOTAL:**.....R\$ 99.600,00

**Art. 3º** - Fica alterada a Lei nº 1152/2021 de 29/09/2021 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2023-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1186/2022 de 17/05/2022 para o Exercício de 2023, e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 1211/2022 de 18/11/2022, nos moldes a naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 13 de dezembro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI  
 Dados: 2022.12.13 15:00:46 -03'00'





# Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:  
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo  
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

## NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	31/12/2022	10540	9225/2022	9346/2022	

**Licitação**  
 Tipo: Sem licitação  
 Número:

**Contrato/Aditivo**  
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

**Credor**  
 Fornecedor: **VICTOR HUGO MOTA SARMENTO**  
 Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU, 401 - APARTAMENTO 102  
 Cidade/UF: Cantagalo/PR  
 CEP: 85160-000 Fone: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: 76233-4 CPF/CNPJ: 003.185.596-25  
 Bairro: Centro  
 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

**Classificação da despesa**  
 2061 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valor  
**R\$ 3.520,00**

**Outras informações**

**Retenções**

Total de retenções  
 R\$ 0,00

Valor líquido  
**R\$ 3.520,00**

**Servidor que autorizou o pagamento**  
 33591 - LUCAS DE ABREU

**Recursos** Documento Data Valor

**Recibo**  
 Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais, referente ao pagamento do empenho número 9346/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cantagalo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JOAO KONJUNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DE ABREU  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

OK